



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 fone: (47) 3655.1130/ 3655.1319

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PARECER Nº 013/2014 - REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2014

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 62 DA RESOLUÇÃO Nº 001/91 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES)

I RELATÓRIO

Cuida a espécie, de Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores que compõem esta Comissão Permanente, com o intuito de alterar o § 2º do artigo 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Projeto de alteração do Regimento Interno tem por finalidade mudar o dia em que se realiza a sessão ordinária da Câmara, passando de terça, para segunda-feira.

Constata-se que foram observadas as regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, quanto a iniciativa do Projeto de Resolução.

Constata-se, também, que não há afronta à Lei Orgânica do Município de Major Vieira.

Portanto, quanto à forma, o Projeto de Resolução não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores desta Casa de Leis a sua análise e a deliberação quanto ao mérito.

Por fim, manifesto meu voto a favor da aprovação do projeto.

Este o parecer, s.m.j.

Em: 14 de março de 2014.

CLAUDIOMIRO ANTONIO COUTO - relator

PARECER DA COMISSÃO:

Realizada análise sob este parecer exarado pelo Sr. relator, nos posicionamos pelo seu acolhimento.

Major Vieira, 14 de março de 2014.

DERCILIO JOSÉ SEVERGNINI

NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER